Fundação Mozambique LNG

Estatutos do Conselho Consultivo

1. Introdução

A Fundação Mozambique LNG, estabelecida em 2023 pelos parceiros do consórcio Mozambique LNGtem como objectivo reforçar o desenvolvimento socioeconómico da província de Cabo Delgado e da região. A Fundação é dirigida por um Conselho Executivo composto pelas sete concessionárias da joint venture. Para levar a cabo a sua missão, a Fundação criou um Conselho Consultivo para tirar partido da experiência de vários peritos em áreas diversificadas relacionadas com desenvolvimento.

2. Objectivo

O objetcivo do Conselho Consultivo é fornecer aconselhamento estratégico e orientação ao Conselho Executivo da Fundação Mozambique LNG, bem como ao seu comité executivo. O Conselho Consultivo assegurará que as iniciativas da Fundação sejam informadas por uma ampla gama de perspectivas e conhecimentos, tanto nacionais como internacionais. Assegurará também a promoção do trabalho da Fundação em plataformas nacionais e internacionais, apoiando o desenvolvimento de parcerias estratégicas.

3. Composição

O Conselho Consultivo será composto por figuras ilustres de Moçambique, bem como por peritos internacionais. Os membros serão seleccionados com base na sua experiência em áreas de desenvolvimento relevantes para o compromisso da Fundação, tais como a primeira infância, a educação, o desenvolvimento económico local e o investimento de impacto social.

4. Funções e Responsabilidades

O Conselho Consultivo terá as seguintes funções e responsabilidades:

- Prestar aconselhamento estratégico e fazer recomendações ao Conselho de Administração sobre as iniciativas e projectos da Fundação.
- Contribuir para a visibilidade da Fundação em plataformas internacionais.
- Ajudar a Fundação a contactar parceiros estratégicos para apoiar o seu trabalho.
- Oferecer perspectivas e conhecimentos sobre as tendências e os desafios emergentes no sector do desenvolvimento.
- Servir de caixa de ressonância para o Conselho de Administração e a equipa da Fundação.

- Defender a Fundação e a sua missão.

6. Presidente

O cargo de Presidente será ocupado numa base rotativa. O Presidente conduzirá as reuniões do Conselho Consultivo, facilitará os debates e assegurará que as recomendações do Conselho são efectivamente comunicadas ao Conselho de Administração.

7. Secretariado

O Presidente do Comité Executivo da Fundação actuará como Secretariado do Conselho Consultivo. O Secretariado será responsável pela organização das reuniões, pela preparação das ordens de trabalhos e por assegurar que toda a documentação necessária seja fornecida aos membros do Conselho Consultivo em tempo útil.

8. Reuniões

O Conselho Consultivo reunir-se-á pelo menos duas vezes por ano. Poderão ser convocadas reuniões adicionais, se necessário. As reuniões podem ser realizadas pessoalmente ou virtualmente, consoante a disponibilidade e a localização dos membros.

9. Termo de Nomeação

Os membros do Conselho Consultivo serão nomeados por um período de três anos, com possibilidade de renovação. A nomeação basear-se-á na recomendação do Conselho de Administração. Os membros são nomeados pelo seu conhecimento e experiência directa na resolução de problemas, na exploração de opções/conceitos e na orientação estratégica, e contribuem para a defesa da Fundação.

11. Critérios de Selecção

Os membros do Conselho Consultivo serão seleccionados com base nos seguintes critérios:

- Experiência e conhecimentos especializados comprovados em domínios relevantes como o desenvolvimento, a economia, as ciências sociais e as relações internacionais.
- Capacidade para fornecer informações e perspectivas valiosas sobre as tendências e os desafios emergentes no sector do desenvolvimento.
- Empenho na missão e nos valores da Fundação.
- Disponibilidade para defender a Fundação e as suas iniciativas em plataformas internacionais.

12. Processo de Integração

Os novos membros do Conselho Consultivo serão submetidos a um processo de integração para se familiarizarem com a missão, os valores e os projectos em curso da Fundação. O processo de integração incluirá:

- Uma reunião introdutória com o Conselho de Administração e os principais membros da Fundação.

- Um briefing abrangente sobre os objectivos estratégicos da Fundação, as iniciativas actuais e os planos futuros.
- Acesso a documentação e recursos relevantes para ajudar os novos membros a compreenderem as suas funções e responsabilidades.
- Uma oportunidade para conhecer e interagir com outros membros do Conselho Consultivo.

13. Saída do Conselho Consultivo

Os membros do Conselho Consultivo podem abandonar o Conselho através de uma notificação escrita dirigida ao Presidente do Conselho Consultivo. A notificação deve ser apresentada com, pelo menos, um mês de antecedência. O Conselho de Administração pode também decidir destituir um membro do Conselho Consultivo se este não for capaz de cumprir as suas responsabilidades ou se a sua continuação como membro não for considerada no melhor interesse da Fundação.

14. Confidencialidade

Espera-se que os membros do Conselho Consultivo mantenham a confidencialidade de qualquer informação sensível partilhada durante o seu mandato. Não deve ser divulgada qualquer informação proprietária ou confidencial sem o consentimento explícito do Conselho de Administração.

15. Compensação

Os membros do Conselho Consultivo prestarão serviço numa base voluntária. No entanto, a Fundação pode cobrir despesas razoáveis incorridas pelos membros no exercício das suas funções, tais como despesas de deslocação e alojamento.

16. Alterações

O presente mandato pode ser alterado pelo Conselho de Administração, se necessário, para reflectir a evolução das necessidades e prioridades da Fundação.